



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 033, de 13 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 2.433.125,32, e dá outras providências.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH, Vice-Prefeito em exercício de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 2.433.125,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

5 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
0026– Acesso, Manutenção e qualificação Educação Infantil
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719) R\$ 2.433.125,32

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor oriundo do Termo de Compromisso 201900440-1 PAR – Plano de Ações Articuladas - FNDE.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2019.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Vice-Prefeito em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 033/2019

Santa Clara do Sul, 13 de maio de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O crédito especial solicitado refere-se a recursos provenientes do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas 3.º Ciclo – 2017-2020 e refere-se à construção do prédio que abrigará uma escola de educação infantil. O valor total a ser investido na obra é de R\$ 2.433.125,32, recursos totalmente oriundos da esfera federal, sendo que a contrapartida do Município será através dos serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes(água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia). Ressaltamos que a obra será executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos do governo federal. Necessitamos do crédito especial para submeter o projeto a processo licitatório.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Vice-Prefeito em Exercício.

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.